

LEI Nº 12/1949*F. Ferraz*

Abre um credito de Cr. \$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta cruzeiros), suplementar a diversas verbas do orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 12/1949

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

131/8-07-0 - Pessoal Fixo	Cr. \$	2.660,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo		900,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo		2.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, 14 de dezembro de 1949

(Francisco Ferraz)
Presidente

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 7/1949

Aprova as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao 2º trimestre do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, RESOLVE:

Artigo Único - Ficam aprovadas sem restrições as contas do segundo trimestre do corrente exercício, apresentadas pelo Poder Executivo, por terem sido consideradas exatas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, 14 de dezembro de 1949

(Francisco Ferraz)
Presidente

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretario